

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de software de ponto eletrônico web compatível com relógio Henry modelo Prisma Super Fácil-R2 Processo de Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Identificação da Demanda

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul necessita contratar uma empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte técnico e manutenção de sistema de controle de ponto eletrônico em plataforma web, com interface compatível com o **relógio de ponto marca Henry, modelo Prisma Super Fácil-R2**, já instalado e em uso na instituição.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação se faz necessária em razão do encerramento do contrato anteriormente vigente para fornecimento do software de ponto eletrônico. Com o término da vigência contratual e consequente interrupção do suporte técnico, o sistema atual deixou de atender às necessidades operacionais da Câmara, gerando riscos à continuidade do controle de jornada dos servidores.

A ausência de um sistema ativo e funcional compromete especialmente no que se refere à obrigatoriedade do registro de ponto para controle de frequência, horas extras, atrasos e faltas. A utilização de planilhas manuais ou soluções improvisadas não garante a confiabilidade, rastreabilidade e integridade dos dados, além de gerar retrabalho e insegurança jurídica.

Dessa forma, a contratação de novo sistema — moderno, seguro, com operação em ambiente web e **compatível com o relógio de ponto existente (Henry Prisma Super Fácil-R2)** — é indispensável para garantir a continuidade da gestão eficiente da jornada dos servidores.

Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal de R\$ 62.725,59, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Descrição da Solução Proposta

A solução técnica pretendida compreende:

- Fornecimento de software de ponto eletrônico em ambiente web, com hospedagem em nuvem, licenciamento de uso e acesso por múltiplos perfis (RH, gestores, servidores);
- Integração nativa e compatível com o relógio de ponto Henry Prisma Super Fácil-R2, para importação automática das marcações de ponto;

- Módulos para:
 - Cadastro e gerenciamento de jornadas de trabalho;
 - Controle de atrasos, faltas, compensações e horas extras;
 - Geração de relatórios gerenciais e arquivos legais (AFD, ACJEF, etc.);
 - Acesso seguro por login e senha;
- Implantação, parametrização e treinamento dos usuários;
- Suporte técnico remoto e manutenção evolutiva/corretiva durante a vigência contratual.

4. Estimativa de Valor

Com base em cotações informais de mercado e contratações similares em outros órgãos públicos, o valor estimado para a contratação anual do software (licença, hospedagem, suporte e manutenção) encontra-se na faixa de:

- R\$ 2.280,00 a R\$ 6.000,00 anuais, variando conforme o número de usuários e escopo de funcionalidades.

Esse valor está dentro do limite de dispensa de licitação estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Incompatibilidade com relógio existente	Média	Alto	Exigir prova de compatibilidade e testes prévios na contratação
Interrupção do serviço	Baixa	Médio	Cláusulas contratuais com SLA e suporte contínuo
Perda de dados ou falhas de backup	Baixa	Alto	Exigir backup automático em nuvem e protocolos de segurança
Dificuldade de adaptação pelos usuários	Média	Médio	Realização de treinamento inicial e suporte técnico

6. Adequação Orçamentária

A despesa com a contratação será suportada por recursos próprios da Câmara Municipal, devidamente previstos na dotação orçamentária do exercício vigente, respeitando os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal.

7. Conclusão

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade, urgência e viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de controle de ponto eletrônico via web, com suporte e manutenção, visando a substituição da solução anterior, cujo contrato já se encontra encerrado.

A contratação é essencial para garantir o cumprimento da legislação, a continuidade do serviço e a eficiência da administração pública, podendo ser formalizada por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado não ultrapassa o limite legal.

Caçapava do Sul, 01 de julho de 2025.

Fabiano Pazinato
Assessor Administrativo